



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2022 Edição nº 0147

quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

### Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

## Sumário

**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Guzolândia**

### PÁGINA 02:

Decreto nº. 2703, de 23 de fevereiro de 2022.

### PÁGINA 03 A 04:

Decreto Nº 2700 , de 16 de fevereiro de 2022

### PÁGINA 05:

SETOR DE LICITAÇÃO/AVISO DE LICITAÇÃO  
CERTIDÃO  
DESPACHO DA COMISSÃO

### PÁGINA 06:

Lei Complementar n.º 054, de 23 de fevereiro de 2022.

### PÁGINA 07:

Lei Complementar nº 055 de 23 de fevereiro de 2022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº. 2703, de 23 de fevereiro de 2022.**

**“DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE EXPEDIENTE  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO**, o Feriado Carnavalesco do dia 01 de março de 2022.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** – Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda – feira).

**Parágrafo Único** – O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse publico, tais como: serviços emergenciais de limpeza, Saúde e Vigilância (Guarda Municipal).

**Artigo 2º.** As Repartições Públicas retornarão ao funcionamento normal no dia 02 de março de 2022 (quarta – feira).

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 23 de fevereiro de 2022

Márcio Luís Cardoso  
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Diretora de Adm. e Finanças



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto Nº 2700 , de 16 de fevereiro de 2022

#### “PROMOVE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei N.º 2151, de 30 de junho de 2021- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam transpostos os recursos orçamentários de dotações para dotações, conforme segue:

#### 02 03 00 Departamento de Administração e Finanças

047 04.122.0004.2007.0000 Manutenção das funções administrativas R\$ 25.000,00  
3.3.90.30.00 Material de consumo

#### 02 05 01 Fundo Municipal de Saúde

071 10.301.0009.2036.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 200.000,00  
3.3.90.30.00 Material de consumo

#### 02 06 00 Departamento de Planejamento, Obras e Serviços

130 15.452.0012.2047.0000 Conservação de praças e jardins R\$ 10.000,00  
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

147 26.782.0014.2052.0000 Manutenção dos serviços de estradas R\$ 100.000,00  
3.3.90.30.00 Material de consumo

#### 02 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

187 08.244.0011.2062.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 4.000,00  
4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente

#### 02 07 02 Conselho Tutelar

191 08.243.0010.2066.0000 Manutenção do Conselho Tutelar R\$ 5.000,00  
3.3.90.30.00 Material de consumo

#### 02 08 00 Departamento de Agricultura

209 20.606.0006.2063.0000 Manutenção da assistência agropecuária R\$ 15.000,00  
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

#### 02 08 02 Fundo Municipal do Meio Ambiente

211 18.541.0005.2067.0000 Desenvolvimento da promoção ao Meio Ambiente R\$ 130.000,00  
3.3.90.30.00 Material de consumo

#### 02 10 02 DEC – Ensino



quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

248	12.361.0007.2015.0000	Manutenção do ensino fundamental	R\$ 125.000,00
	3.3.90.30.00	Material de consumo	
265	12.365.0007.2020.0000	Manutenção da Pré Escola Municipal	R\$ 30.000,00
	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	
286	12.368.0007.2030.0000	Manutenção transporte de alunos – conv Estado	R\$ 50.000,00
	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	

**Artigo 2º** - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

**02 05 01 Fundo municipal de Saúde**

066 10.301.0009.1007.0000 Ref. e/ou amp. do Centro de Ref. (Maria H. Maschio) R\$ 200.000,00

4.4.90.51.00 Obras e instalações

083 10.301.0009.2037.0000 Manutenção da Atenção Básica R\$ 94.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

**02 06 00 Departamento de Planejamento, Obras e Serviços**

103 15.452.0012.1008.0000 Construção e barracão para feiras R\$ 56.000,00

4.4.90.51.00 Obras e instalações

104 15.452.0012.1008.0000 Construção e barracão para feiras R\$ 30.000,00

4.4.90.51.00 Obras e instalações

105 15.452.0012.1008.0000 Construção e barracão para feiras R\$ 129.000,00

4.4.90.51.00 Obras e instalações

106 15.452.0012.1008.0000 Construção e barracão para feiras R\$ 185.000,00

4.4.90.51.00 Obras e instalações

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 16 de fevereiro de 2022.

Márcio Luís Cardoso

**Prefeito Municipal**

Alain Patrick Ascencio Marques Dias

**Assessor Jurídico**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte

**Diretora Adm. e Financeira**

Republicado por incorreções na publicação do dia 17 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA  
SETOR DE LICITAÇÃO/AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo nº 088/2022, Licitação nº 007/2022, Edital nº 006/2022, Leilão nº 001/2022  
Tipo: Maior lance por item

A Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, TORNA PÚBLICO, que no próximo dia 18/03/2022, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Centro, será realizada a Licitação na modalidade Leilão nº 001/2022, tendo como objeto à escolha do lance mais vantajoso para a venda de materiais recicláveis inservíveis à Administração. As propostas serão realizadas em ato público, através de lance nunca inferior ao valor da avaliação, o pagamento deverá ser efetuado à vista. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados de 2ª a 6ª, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitação, bem como no Sítio Eletrônico do Município “www.guzolandia.sp.gov.br” ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br. Guzolândia, 23/02/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA  
SETOR DE LICITAÇÃO/AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo nº 124/2022, Licitação nº 008/2022, Edital nº 007/2022, Leilão nº 002/2022  
Tipo: Maior lance por item

A Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, TORNA PÚBLICO, que no próximo dia 21/03/2022, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Centro, será realizada a Licitação na modalidade Leilão nº 002/2022, tendo como objeto à escolha do lance mais vantajoso para a venda de bens móveis inservíveis para o serviço público desta municipalidade. As propostas serão realizadas em ato público, através de lance nunca inferior ao valor da avaliação, o pagamento deverá ser efetuado à vista. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados de 2ª a 6ª, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitação, bem como no Sítio Eletrônico do Município “www.guzolandia.sp.gov.br” ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br. Guzolândia, 23/02/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA  
CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, e damos fé, que em 22 de fevereiro de 2022, o Processo nº 084/2022, Licitação nº 002/2022, Edital nº 003/2022, Tomada de Preço nº 002/2022, transcorreu o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem interposição de qualquer recurso pelos proponentes concorrentes. Guzolândia, 23 de fevereiro de 2022. Comissão Permanente de Julgamento de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA  
DESPACHO DA COMISSÃO

Processo nº 084/2022, Licitação nº 002/2022, Edital nº 003/2022, Tomada de Preço nº 002/2022

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitação designa o dia 02 de março de 2022, às 08h00min para abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas HDO-Engenharia e Consultoria Ltda-EPP e Geométrica Infra Engenharia e Participações Ltda-EPP, devendo ser publicado essa decisão. Guzolândia, 23 de fevereiro de 2022. Comissão Permanente de Julgamento de Licitação.



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### Lei Complementar n.º 054, de 23 de fevereiro de 2022.

“ACRESCENTA O §1º AO ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR 36/2019 QUE REGULAMENTA O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido ao art. 4º da lei complementar n. 36 de 26 de setembro de 2019, o §1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

§1º Excetua-se da situação prevista no caput os afastamentos decorrentes da confirmação do contágio pelo coronavírus desde que seja apresentado exame laboratorial reagente para COVID-19”.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 23 de fevereiro de 2022.

Marcio Luis Cardoso  
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Diretora Adm. e Financeira



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### Lei Complementar nº 055 de 23 de fevereiro de 2022

**“REVOGA LEI COMPLEMENTAR 022, DE 26 DE MAIO DE 2015”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1** - Fica revogada a Lei Complementar n.º 022, de 22 de maio de 2015, que acrescentou o Artigo 73-A na Lei Complementar n. 007/2013, tendo em vista a sua inconstitucionalidade.

**Artigo 2** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 23 de fevereiro de 2022.

Marcio Luis Cardoso  
**Prefeito Municipal**

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
**Assessor Jurídico**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Diretora Adm. e Financeira**